

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 021/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Nos termos do art. 70, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência e Cultura (CECO) do Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.

Lajinha/MG, 27 de março de 2026.



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

Ao Senhor
Júlio da Silva Hastenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Lajinha
Câmara Municipal "Vereador Edson Marques"
Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 31, Centro
CEP 36980-000 Lajinha/MG

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência e Cultura (CECO) do Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seu Plenário soberano, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro de Convivência e Cultura (CECO) “Marco Antônio de Oliveira”** o espaço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado à integração social, produção cultural e ao exercício da cidadania, mediante o livre acesso e a convivência coletiva da população, com a oferta de serviços por profissionais especializados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 5.738/2024 e Portaria SAES/MS nº 3.033/2025.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (27/3/2026).



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa conferir a denominação oficial ao Centro de Convivência e Cultura, espaço comunitário que se consolida como um pilar estratégico para o desenvolvimento humano e social de nossa localidade. A institucionalização deste equipamento público fundamenta-se na necessidade de oferecer à população um ambiente planejado para a transversalidade das políticas de saúde, assistência social, cultura e cidadania, funcionando como um núcleo de resistência contra o isolamento social e de fomento à produção coletiva.

Do ponto de vista técnico, a denominação de próprios públicos é um ato de gestão que confere identidade e ordenamento ao patrimônio municipal, facilitando a destinação de recursos e a implementação de cronogramas de atividades integradas. Ao definir este espaço como um centro de "convivência e cultura", o projeto de lei alinha-se às diretrizes contemporâneas de inclusão social, que compreendem a arte e o encontro comunitário como ferramentas essenciais para o fortalecimento de vínculos e a promoção da saúde mental coletiva. O livre acesso e a natureza democrática do espaço garantem que a cidadania seja exercida em sua plenitude, transformando o local em um agente catalisador de transformações sociais e oportunidades para a população local.

Ademais, a escolha do nome do cidadão **Marco Antônio de Oliveira** para batizar este equipamento público representa um justo reconhecimento a uma trajetória marcada pelo compromisso com o bem comum. Atribuir sua identidade a um centro voltado à convivência e à arte é uma forma de immortalizar seu legado e seus valores, vinculando sua biografia a um espaço que, por natureza, busca a harmonia, o acolhimento e o desenvolvimento social. Diante do manifesto interesse público e da relevância social da medida, submete-se este projeto à apreciação dos pares, visando consolidar este espaço como um símbolo de cidadania e progresso para nossa comunidade.

Desta forma, justifica-se a edição deste Projeto de Lei, aguardando apreciação e votação positiva, e peço **REGIME DE URGÊNCIA**, inclusive com a convocação de sessão extraordinária se necessário, para possibilitar a regular identificação e denominação oficial do espaço público por ocasião de sua inauguração.

Atenciosamente,


RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA nasceu em 9 de setembro de 1972, na cidade de Lajinha/MG. Filho de João Gomes de Oliveira e Zulmira Maria de Oliveira, cresceu em um lar simples e numeroso ao lado de seus dez irmãos: Maria das Graças, José Adão, João Ronaldo, Carlos Roberto, Jorge Luiz, Nestor, Paulo César, Maria Aparecida, Regina Maria e Nilton César.

"Marquinho", apelido carinhoso que o acompanharia por toda a vida, revelou sua disposição para o trabalho desde cedo. Aos 14 anos, iniciou sua jornada na Galeria Antônio Alvim. Seu empenho o levou a gerenciar a filial da loja em Conceição do Castelo/ES, cidade onde constituiu sua primeira família ao lado de Maria Rosinete, com quem teve seu primeiro filho, Igor.

De volta à terra natal, consolidou sua reputação de carisma e dedicação no comércio local, atuando na Loja do Catraca, migrando, posteriormente, para a Loja do Neca. Mesmo imerso no trabalho, nunca abandonou o desejo de evoluir, concluindo o Ensino Médio em 1997 pela Unidade de Estudos Supletivos "Vergílio da Motta Couto".

Foi na área da saúde que Marco Antônio encontrou seu verdadeiro propósito. Formou-se Técnico em Enfermagem na cidade de Chalé/MG, e deu início a uma trajetória exemplar na Prefeitura de Lajinha. De Agente Comunitário de Saúde no bairro Honorato, comunidade que guardava com especial afeto no coração, passando pelos cargos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, culminando no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, sua carreira foi pautada pelo servir. Entre 2013 e 2016, também emprestou sua excelência técnica ao consultório do Dr. Hugo de Almeida Fabri, auxiliando na realização de exames especializados.

A alegria de Marquinho era contagiante e encontrava eco no Carnaval. Integrante da extinta Escola de Samba Unidos do Mé, ele foi um dos pilares da folia local, fundando diversos blocos, com destaque para o inesquecível "Bloco Sem Nota".

Em 2012, uniu-se em matrimônio com Keydma Ricardo Barcelos, união que foi abençoada com a chegada da segunda filha, Antônia. Para ele, a felicidade residia na casa cheia e no convívio com os familiares, momentos que celebrava com entusiasmo e descontração.

Entre 2017 e 2019, assumiu a coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Sua gestão foi transformadora: Marquinho não apenas administrava, ele acolhia. Com um sorriso que se tornou sua marca registrada, transformou o ambiente em um espaço de empatia e amizades sinceras, tratando pacientes e colegas como extensão de sua própria família.

A batalha final de Marquinho foi travada com a mesma bravura que dedicou à vida. Após lutar contra um câncer, que o forçou a se afastar das atividades que tanto amava, ele partiu para a eternidade em 11 de julho de 2019, aos 46 anos de idade.

Ele não deixou apenas saudades; deixou a prova viva de que o serviço público, quando exercido com amor e alegria, torna-se uma missão capaz de transformar vidas. Seu exemplo permanece como um farol de dedicação ao próximo e celebração da existência.

DENIS GONÇALVES DE LACERDA
ESCREVENTE SUBSTITUTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Número do CPF
819.033.166-34

Matrícula

058172 01 55 2019 4 00017 196 0011622 85

Data do falecimento		Dia		Mês		Ano		Horário do falecimento					
ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE		11		07		2019		10:00 horas					
Local de falecimento		Município de falecimento				UF							
Domicílio: RUA AMÉRICO MISAEL, 209, BAIRRO ITA, Lajinha - MG		Lajinha				MG							
Sexo		Estado civil		Nome do último cônjuge ou convivente									
Masculino		Casado(a)		Keydma Ricardo Barcelos de Oliveira									
Idade		Dia		Mês		Ano		Município de naturalidade		UF			
46 anos		09		09		1972		Lajinha		MG			
Nome do(a)s Genitor(es)													
ZULMIRA DE OLIVEIRA ; JOÃO GOMES DE OLIVEIRA													
Causa da morte													
PARADA CARDIORESPIRATÓRIA ; METÁSTASE CEREBRAL ; CA OSSEO													
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas								Número do documento					
ELIU ALVIN DUARTE								MG-50201					
Local de sepultamento / Cremação								Município		UF			
Cemitério do Bom Fim								Lajinha		MG			
Data de registro								Dia		Mês		Ano	
ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE								11		07		2019	
Nome do Declarante				Existência de bens		Existência de filhos							
KEYDMA RICARDO BARCELOS DE OLIVEIRA				Não		DEIXOU 02 FILHOS POR NOMES E IDADES IGOR (23), ANTONIA (06) ANOS							
Anotações/Averbações													
NÃO CONSTA													

CNS nº 058172
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE LAJINHA
SEDE - Lajinha - MG

FELIPPE DER GARABEDIAN
Oficial de Registro Civil

AVENIDA ANTÔNIO FLORÊNCIO ALVIM, nº 308
SEDE - 36.980-000 - Lajinha - MG
Fone: (33)98432-3993
e-mail: cartoriolajinha@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
LAJINHA DE SEDE - MG
Selo Consulta: IZU30298 - Cod. Seg.: 7557.7900.9163.3629 Cod e
Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1(7802) Ato(s) Praticado(s)
por: DENIS GONÇALVES DE LACERDA - OFICIAL SUBSTITUTO -
Emol.: R\$ 53,11 - Tx.Judic.: R\$ 10,72 - Total: R\$ 63,83 - ISS:
R\$ 1,48

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Lajinha - MG, 26 de março de 2026

Denis Gonçalves de Lacerda
DENIS GONÇALVES DE LACERDA
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório de Registro Civil
CNPJ: 66.231.978/0001-72
Felippe Der Garabedian
Oficial

Denis Gonçalves de Lacerda
Escrevente Substituto
Av. Antônio Florêncio Alvim, 308 - Centro
Lajinha/MG - CEP: 36980-000

IA 014899988